

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5426  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA PORTARIA  
PRES-DETRAN/RJ Nº 5.397, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº **E-12/136/7/2018**,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto na Resolução CONTRAN nº 689 de 27/09/2017 no tocante aos procedimentos a serem adotados para o registro de contratos;
- a necessidade de o órgão se adequar às regras do DENATRAN;
- o registro de contratos como peça fundamental à proteção do contribuinte;
- a Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 5335 que dispõe sobre os procedimentos de registro de contratos no âmbito desta autarquia;
- a necessidade de garantir segurança ao mercado de financiamento e autofinanciamento de veículos automotores;
- os impactos aos cidadãos fluminenses devido às dificuldades operacionais encontradas pelas instituições financeiras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica adiado *sine die* o procedimento previsto no art. 1º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 5.397/18 para registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2018.

**LEONARDO SILVA JACOB**  
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ